



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2026

MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS

DISPENSA Nº. 04/2026

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS .

**AQUISIÇÃO DE ÓLEOS
LUBRIFICANTES, GRAXAS E
FLUÍDOS AUTOMOTIVOS PARA
MANUTENÇÃO DA FROTA DE
VEÍCULOS, MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS.**

O MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos , torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de óleos lubrificantes, graxas e fluídos automotivos destinados à manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Obras.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e fluídos automotivos destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos pertencentes e/ou a serviço da Secretaria Municipal de Obras do Município de André da Rocha/RS, visando assegurar o adequado funcionamento da frota, a continuidade das atividades operacionais e a eficiência na execução dos serviços públicos de infraestrutura, manutenção de vias e demais demandas atendidas pela Secretaria.

As especificações completas constam no Termo de Referência e Estudo técnico Preliminar do presente processo licitatório .

2. VALOR TOTAL ESTIMADO

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 43.339,11 (quarenta e três mil trezentos e trinta e nove reais e onze centavos). O julgamento da contratação ocorrerá pelo menor preço por item , conforme estimativa de custos constante nos documentos que instruem o processo, especialmente o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR).
2.2. O valor total e as especificações do objeto encontram-se descritos na tabela abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Óleo Hidráulico HLP 68 (20L) Óleo lubrificante hidráulico mineral indicado para sistemas hidráulicos de máquinas e equipamentos que operam sob condições severas de trabalho. Deve possuir aditivos antioxidantes, anticorrosivos e antidesgaste, garantindo estabilidade térmica e proteção dos componentes. Atender à norma DIN 51524 ou equivalente.	Baldes (20L)	45	R\$ 258,76	R\$ 11.644,20
2	Óleo THF 10W30 (20L) Fluido universal para transmissões, sistemas hidráulicos e freios úmidos de tratores e máquinas agrícolas. Deve proporcionar adequada lubrificação, proteção contra desgaste e estabilidade térmica, atendendo às especificações técnicas recomendadas para esse tipo de aplicação.	Baldes(20L)	10	R\$419,50	R\$4.195,00
3	Óleo Motor Diesel 15W40 – COM O API EXPECIFICO CI-4 para motores diesel mais antigos ou convencionais (20L) Óleo lubrificante multiviscoso para motores diesel, indicado para veículos e equipamentos que operam em condições severas. Deve possuir classificação mínima API CI-4 , contendo aditivos detergentes, dispersantes, antioxidantes e antidesgaste que garantam proteção do motor e controle de depósitos.	Baldes (20L)	30	R\$ 470,32	R\$14.109,60
4	Óleo SAE 90 (20L) Lubrificante mineral indicado para transmissões mecânicas e diferenciais de veículos e equipamentos. Deve apresentar boa resistência à pressão, proteção contra desgaste e estabilidade térmica, com classificação mínima API GL-5 ou equivalente.	Baldes(20L)	4	R\$ 379,99	R\$ 1.519,96
5	Óleo Direção 10w20 (500ml) Fluido lubrificante indicado para sistemas de direção hidráulica automotiva, contendo aditivos antioxidantes, antiespumantes e anticorrosivos, proporcionando proteção dos componentes e	Unidades(500ML)	70	R\$ 17,45	R\$ 1.221,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

	funcionamento adequado do sistema.				
6	Fluido de freio DOT4 (500ml) Fluido hidráulico indicado para sistemas de freio automotivo, com alto ponto de ebulição e propriedades anticorrosivas, atendendo à especificação DOT 4 ou equivalente.	Unidades(500ML)	40	R\$ 18,18	R\$ 727,20
7	Aditivo de Radiador (5L) Aditivo concentrado para sistemas de arrefecimento de motores, com propriedades anticorrosivas, antiespumantes e proteção contra superaquecimento, indicado para motores a diesel e gasolina.	Galões(5L)	10	R\$ 202,30	R\$ 2.023,00
8	Óleo 85w140 (20L) Lubrificante para diferenciais e engrenagens de veículos pesados, com alta resistência à pressão e proteção contra desgaste, devendo atender classificação mínima API GL-5 ou equivalente.	Baldes(20L)	3	R\$ 408,52	R\$ 1.225,56
9	Óleo Hidráulico 46 (20 L) Óleo lubrificante hidráulico mineral indicado para sistemas hidráulicos de equipamentos e máquinas, com aditivos antioxidantes, anticorrosivos e antidesgaste, garantindo estabilidade térmica e proteção dos componentes.	Baldes(20L)	6	R\$ 343,28	R\$ 2.059,68
10	Graxa com molibdênio(170KG) Graxa lubrificante de uso geral à base de sabão de lítio com dissulfeto de molibdênio (MoS ₂), indicada para aplicações de alta carga e pressão, proporcionando proteção contra desgaste, corrosão e oxidação.	Barril (170KG)	1	R\$ 4.013,41	R\$ 4.013,41
11	Óleo 2T (500 ML) Óleo lubrificante indicado para motores dois tempos refrigerados a ar, devendo possuir propriedades de proteção contra desgaste e formação de depósitos, atendendo classificação mínima API TC ou equivalente.	Unidades(500ML)	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL				R\$ 43.339,11	

3. PRAZOS E ENVIO DAS PROPOSTAS

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27 de Março 2026 às 17h.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, ao e-mail: compras@andredarocho.rs.gov.br ou mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal, a proposta com a descrição do objeto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

ofertado. As propostas deverão ser enviadas em conformidade com as condições, exigências e especificações estabelecidas no Termo de Referência, devidamente publicado no Portal do Município.

4.1. Limite para Apresentação da Documentação de Habilitação: 30 de março de 2026 até as 17h.

4.2. O Município entrará em contato com a empresa que apresentar o melhor valor e melhor atender ao interesse público e da Administração, para que, dentro do prazo estabelecido no item 4, encaminhe a documentação necessária para habilitação, podendo enviá-la eletronicamente ao e-mail compras@andredarocha.rs.gov.br ou por protocolo junto à Prefeitura Municipal.

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- i) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- j) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- k) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);
- l) Cadastro Nacional de Empresas Punidas, mantido pela Controladoria-Geral da União (CNEP) Sanções - Portal da transparência (portaldatransparencia.gov.br);
- m) para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas ,”i” , ”j” , ”k” , ”l” acima pela Consulta Consolidada de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

Pessoa Jurídica do TCU.

4.3 Outras Qualificações

Os produtos fornecidos deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes condições:

- a) Ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de adulteração ou recondiçãoamento, e de procedência comprovada;
- b) Estar acondicionados em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, íntegras e sem avarias;
- c) Conter, de forma legível e indelével na embalagem, no mínimo, as seguintes informações:
 - nome do fabricante;
 - número do lote;
 - data de fabricação;
 - prazo de validade;
 - tipo e classificação do produto;
 - viscosidade;
- d) Atender integralmente às normas técnicas aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, às classificações **SAE, API, ACEA** ou equivalentes;
- e) Estar em conformidade com as normas e regulamentações da **Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)**, devendo possuir registro válido, conforme legislação vigente;
- f) Serão recusados produtos que:
 - não atendam às especificações técnicas;
 - apresentem irregularidades na rotulagem;
 - estejam fora do prazo de validade;
 - não possuam registro na ANP;
 - apresentem indícios de adulteração ou violação da embalagem.

5. DA CONTRATAÇÃO

A(s) empresa(s) vencedora(s) receberá o termo de contrato, preferencialmente via digital, para assinatura imediata, devendo devolver o documento no prazo máximo de 05 dias úteis do recebimento, podendo este prazo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ser realizada durante a vigência do contrato, vigência esta que terá como marco inicial a data de sua assinatura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (54) 3611-1330 ou e-mail:
compras@andredarocha.rs.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de André da Rocha/RS, 24 de Março do ano de 2026
(dois mil e vinte seis).

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES
PREFEITO MUNICIPAL